



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.137/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA

FUNCIONAL: 18.541.0009.2035 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 300.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	161	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA

FUNCIONAL: 18.541.0009.2035 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 300.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	163	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	300.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.137/2018 – pág. 2/2

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de maio de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 139/2018

Araucária, 18 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.137/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.137/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente Crédito Adicional Suplementar visa a adequação do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de modo a prover os recursos necessários para as despesas relacionadas ao término das obras do Cemitério Central e readequações do projeto de calçamento do Cemitério Independência.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária